

Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.384, DE 23 DE JUNHO DE 2010.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes Legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2010 aprovado pela Lei Municipal nº 2.367/2009, criando-se a seguinte dotação no orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02.05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-RECURSOS PRÓPRIOS
10	Saúde
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1001	PROMOCAO EXECUÇÃO DE ACOES DE SAUDE COLETIVA
10.302.1001.2206	TRANSF.DE RECURSOS P/ O CISCEN/HOSPITAL
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
Valor	R\$ 210.000,00

Art. 2º - Para Atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso a redução parcial da dotação abaixo descrita, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

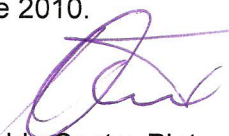
02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02.05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-RECURSOS PRÓPRIOS
10	Saúde
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1001	PROMOCAO EXECECUÇÃO DE ACOES DE SAUDE COLETIVA
10.302.1001.2050	SUBVENCAO AO HOSPITAL REGIONAL
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
Valor	R\$ 210.000,00

Art. 3º - O Consorcio Intermunicipal de Saúde (CISCEN) terá que enviar mensalmente ao Poder Legislativo Municipal a prestação de contas referente às subvenções sócias estabelecidas no art. 1º e art. 2º da referida Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guanhães, 23 de junho de 2010.


Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal